

Lei nº 547

F. M.

Adota oficialmente a valsa
"Focos de Baldas Sorriss"

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica adotada oficialmente pela Estância a música e letra da consagrada valsa "Focos de Baldas Sorriss", de autoria do compositor José R. Santo Neto.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 8 de julho de 1957

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - Edição nº 3754, de 10 de julho de 1957